



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 833, de 10 de maio de 1996.

Concede título de Cidadania Honorária ao Senhor Custódio Marques Filho.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica concedido o título de cidadania honorária do Município de Mantena, ao Senhor Custódio Marques Filho.

Art.2º. O título a que se refere a presente Lei, deverá ser entregue em data oportuna, designada por esta casa, em sessão especial da Câmara Municipal no decorrer do ano de 1966, representado pelo respectivo diploma legal.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 10 dias do mês de maio de 1996, 53º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Secretário de Administração